

CÓDIGO DE CONDUTA



CONTEÚDO

Preâmbulos de Marie-Christine Coisne-Roquette (Presidente) e de Philippe Delpech (Diretor Executivo)	03
Introdução	04
Comissão Executiva, nosso Comprometimento	05
Governança e Responsabilidade	06
Implementação e <i>Compliance</i> com o Código de Conduta	07
Como suscitar uma Questão?	08
Nossos Valores	09

NOSSOS PADRÕES	
COMO EMPREGADORES	10
Direitos humanos	11
<i>Bullying</i> , assédio e discriminação	12
Saúde e segurança	13
Proteção da nossa imagem na utilização da mídia social	14
Privacidade e segurança digital	15
Proteção de ativos	16
Informação confidencial e sigilosa	17

OS NOSSOS PADRÕES	
COMERCIAIS	18
Integridade nos negócios	19
Presentes e convites	20
Conflito de interesse	21
Prevenção de fraude	22
Concorrência justa	23
Seleção de fornecedores	24

NOSSAS NORMAS	
COMO CIDADÃOS	26
Meio ambiente	27
Contribuição às comunidades locais	28
Contribuições políticas e lobby	29
Controle de comércio internacional	30
Como impedir lavagem de dinheiro	31
Relatórios precisos e integridade financeira	32

Para que você tenha em mente, Contato	35
---------------------------------------	----



Fundada em 1969, a Sonepar é uma empresa familiar independente que lidera o mercado mundial de distribuição B2B de materiais elétricos, soluções e serviços relacionados. Estimulada pela habilidade e paixão de seus colaboradores, a Sonepar oferece a seus clientes um nível aprimorado de serviços e experiências todos os dias. A ambição da Sonepar é ser "La Référence" - a empresa-referência para todas as partes interessadas.

Em 2018, criamos um plano estratégico inédito chamado "Impact", que tem como foco os quatro seguintes pilares:

- **performance**, porque sem lucro, a Sonepar não pode investir e crescer;
- **pessoas**, criando programas progressivos para guiar nossos times no futuro e através da transição digital;
- **clientes**, focando na conformidade e em uma organização e experiência cada vez mais centradas no cliente; e
- **planeta**, com prioridades-chave relacionadas ao meio-ambiente, sustentabilidade a longo prazo e sociedade.

A história da Sonepar é de uma contínua adaptação às novas práticas e às bases clientes e de produtos construídas a partir dos nossos valores fundamentais e de longa data. Temos orgulho de nossa habilidade para a implementação. Também reconhecemos que atributos-chave como integridade, honestidade e confiança nos tornam uma empresa de sucesso. Quando enfrentamos decisões difíceis durante o curso do nosso trabalho, a ética, a conformidade

e a integridade mantêm-se nossas maiores prioridades e nós pedimos o mesmo daqueles que estão ao nosso redor.

Estamos em muitos lugares e empresas, mas estamos comprometidos com os valores, regras de governança e princípios de ação que partilhamos para a condução de um crescimento sensato e sustentável.

Acreditamos que a integridade, a justiça, a confiança e o respeito nunca devem ser sacrificados para a obtenção de lucros. Para a Sonepar, estar em conformidade com padrões legais e éticos é essencial para que se tenha um negócio sustentável. Nosso foco no **compliance** é a fonte de valor agregado que auxilia a garantia do nosso crescimento no longo prazo.

Nosso comprometimento é formalizado neste Código de Conduta. Porém, são as suas ações e decisões, na qualidade de colaboradores, que determinam nossa habilidade de operar como um Grupo ético. Você é a primeira linha de defesa contra violações do Código de Conduta. Nós contamos com você para que apresente suas questões caso veja ou suspeite de um comportamento antiético contactando seu gestor, a área jurídica, de Riscos e Compliance da Sonepar ou por meio da utilização do procedimento de denúncia de irregularidades.

Nós agradecemos pela sua contribuição ao sucesso da Sonepar e pelo apoio e respeito a este Código de Conduta.

Nós somos a Sonepar. Powered by Difference.

MARIE-CHRISTINE COISNE-ROQUETTE
Presidente do Conselho de Administração

PHILIPPE DELPECH
Diretor Presidente

INTRODUÇÃO

O Grupo Sonepar ("**Sonepar**") está comprometido com a conformidade com as leis que guiam nossas atividades. Este comprometimento com a atitude ética e íntegra foi formalizado na primeira versão do nosso Código de Conduta em dezembro de 2017.

Este Código de Conduta reformulado suplanta a primeira versão, endereçando desenvolvimentos regulatórios, incorporando *insights* baseados na experiência prática e recorrendo ao mapeamento de riscos da Sonepar quanto à corrupção e ao tráfico de influência.

O Código de Conduta entra em vigor a partir de janeiro de 2020 e será atualizado periodicamente.

Ele está disponível ao acesso público no site da Sonepar Corporate: www.sonepar.com e www.sonepar.com.br.

"Compliance em todos os lugares, em todos os dias, é fundamental para continuarmos a garantir o sucesso da Sonepar no longo prazo!"



Vanessa SANSÉN
VP Jurídico e de Compliance

COMISSÃO EXECUTIVA

NOSSO COMPROMETIMENTO

NOSSOS PARCEIROS COMERCIAIS SABEM QUE NOSSO COMPROMETIMENTO DE SERMOS “LA RÉFÉRENCE” NÃO É APENAS UM CONCEITO, MAS PARTE DO QUE SOMOS, REFLETINDO NOSSA META DE SERMOS CRIATIVOS E LÍDERES ÉTICOS NO SETOR.

“A integridade e o Compliance são condições para fazer negócios e uma responsabilidade compartilhada por todos nós.”



Philippe DELPECH
Presidente



Andros NEOCLEOUS
Diretor
Financeiro



Sara BIRASCHI ROLLAND
Diretora de
Recursos Humanos



Olivier CATHERINE
Conselheiro Geral



Jérémie PROFETA
Diretor de
Negócios Digitais



Matt POTHECARY
Diretor de Comunicação e
Sustentabilidade



Rob TAYLOR
Presidente -
América do Norte



Stefan STEGEMANN
Presidente - Europa Central
e Nórdica



Patrick SALVADORI
Presidente - Europa Ocidental
e América do Sul



Benoît PEDOUSSAUT
Presidente - França



Jérôme MALASSIGNE
Diretor de Marketing Estratégico
& Suprimentos - Ásia e Pacífico

GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE

A CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE CONDUTA É A RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA DE CADA LÍDER E COLABORADOR DENTRO DA SONEPAR.

Responsabilidades de governança específicas são identificadas em cada nível da organização com exigências extra definidas pelos líderes. O Código tem a função de ser uma referência para guiar as decisões e ações de todos nós e é complementado pelo aconselhamento da área Jurídica, de Riscos e *Compliance*, bem como pelos departamentos competentes.



RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS

Espera-se que **todos os colaboradores** estejam familiarizados com o Código de Conduta e com as Políticas e Procedimentos a ele relacionados. Espera-se também que todos cumpram com seus princípios e regras e se comportem de maneira ética em todas as circunstâncias.

Os gerentes têm responsabilidades suplementares e exercem um papel-chave na garantia da conformidade, incluindo:

→ discussão e promoção, com suas equipes e parceiros comerciais, dos princípios e regras estabelecidas no Código de Conduta e das Políticas e Procedimentos a ele relacionados;

→ estabelecimento e manutenção de um clima de confiança que faz os colaboradores se sentirem confortáveis para fazer perguntas ou suscitar questões;

→ liderar pelo exemplo;

→ garantir a implementação eficaz dos Códigos de Conduta e as Políticas e Procedimentos a ele relacionados, e esclarecer dúvidas;

→ consultar a área Jurídica, de Riscos e *Compliance* em caso de dúvida, além de comunicar e escalar preocupações.

IMPLEMENTAÇÃO E COMPLIANCE COM O CÓDIGO DE CONDUTA

A QUEM O CÓDIGO DE CONDUTA SE APLICA?

O Código de Conduta se aplica em toda a Sonepar e a **todos os colaboradores** de todas as empresas em operação ao redor do mundo, incluindo *joint ventures* controladas sem limitação.

Quando a Sonepar é uma acionista minoritária numa *joint venture*, nós buscamos garantir que os acionistas majoritários e a gerência respeitem os princípios do Código de Conduta e apliquem padrões equivalentes.

A Sonepar espera que **todos os parceiros comerciais** estejam em conformidade com os elevados padrões de ética da Sonepar. Além do Código de Conduta, padrões específicos são definidos no Código de Conduta do Fornecedor.

CÓDIGOS DE CONDUTA LOCAIS

A Sonepar opera em dezenas de países, cada um com exigências legais e regulamentares únicas.

A Sonepar adotou este Código de Conduta global para darmos uma visão geral dos compromissos, regras e processos que regem nossas operações diárias mundiais. Em alguns países, podem-se aplicar leis e regulamentações mais rigorosas.

Caso este Código de Conduta conflite com algum Código de Conduta local da Sonepar, este, ainda deverá prevalecer a menos que o código de conduta local estabeleça exigências mais rigorosas.

COMO TOMAR A DECISÃO CERTA?

O Código de Conduta estabelece as regras que **todos os colaboradores** devem seguir e oferece recursos para os ajudar na abordagem de questões que podem ser suscitadas em diversas situações.

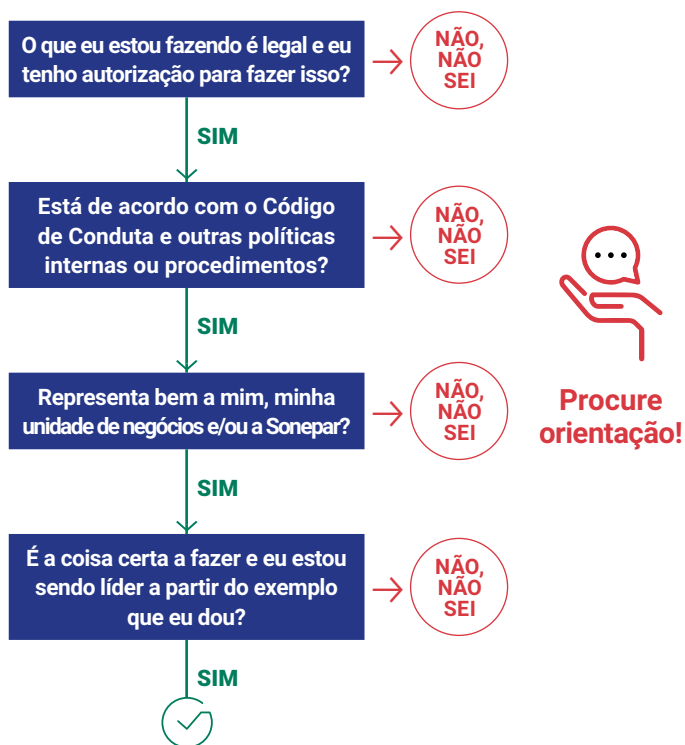
Os capítulos a seguir apresentam um resumo de informações sobre cada tópico e definem o que está em jogo, bem como **O QUE FAZER** e **O QUE NÃO FAZER**.

O Código de Conduta foi concebido como um guia para auxiliar os colaboradores a lidar com a maioria das situações. Porém, o Código de Conduta não pode prever todas as situações com as quais eles irão se deparar.

Tomar decisões éticas pode parecer complicado, pois isso geralmente implica tomar decisões que vão além de simplesmente respeitar uma série de regras. Em situações assim, espera-se que todos sejamos ponderados para tomarmos boas decisões e consultarmos o material indicado para orientações.

COMO TOMAR A DECISÃO CERTA

Quando você tiver dúvida, sempre se faça as seguintes perguntas:



Se a resposta para qualquer uma das questões acima lhe causa algum receio, não guarde isso para você. Fale com seu gerente, alguém da área Jurídica, de Riscos e *Compliance*, seu Departamento de RH ou utilize outros recursos da Sonepar. Eles poderão ajudá-lo!

O QUE ACONTECE EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE CONDUTA?

O não cumprimento com o estabelecido no Código de Conduta e suas Políticas e Procedimentos correlatos pode levar a consequências adversas graves. Essas consequências podem ser sérias não apenas para a Sonepar, mas também para as pessoas envolvidas e pode implicar, entre outros, sanções disciplinares, multas, prisões e danos de reputação.

Todas as violações do Código de Conduta e das Políticas e Procedimentos correlatos são tratadas como questões sérias.

O não cumprimento pode levar a sanções disciplinares, até mesmo a demissões de colaboradores e possibilidade de processos judiciais contra os infratores.



COMO SUSCITAR UMA QUESTÃO?

A SONEPAR ESTABELECEU UM PROCEDIMENTO DE DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES PARA OFERECER AOS COLABORADORES, PARCEIROS COMERCIAIS OU QUALQUER OUTRO TERCEIRO UMA MANEIRA DE DENUNCIAR POSSÍVEIS VIOLAÇÕES DA LEI, DO CÓDIGO DE CONDUTA, DAS POLÍTICAS OU PROCEDIMENTOS DA SONEPAR. GERENTES, COLABORADORES E QUALQUER UM QUE CONTRATUALMENTE TRABALHE PARA A SONEPAR SÃO INCENTIVADOS A DENUNCIAR QUALQUER VIOLAÇÃO OU POSSIBILIDADE DE VIOLAÇÃO.

Na maioria dos casos, o gestor do colaborador é a melhor opção para a denúncia de questões como essa. Porém, se um colaborador estiver desconfortável para compartilhar suas questões com seu/sua gerente, o departamento de Recursos Humanos, o Conselheiro Geral (groupcompliance@sonepar.com) e a área Jurídica, de Riscos e Compliance estão disponíveis para escutar suas questões.

Se um colaborador desejar fazer uma denúncia sem interagir diretamente com os funcionários da Sonepar ou caso a pessoa que deseja fazer a denúncia esteja fora da Sonepar, disponibilizamos uma plataforma de denúncia de irregularidades.

A plataforma de denúncias de irregularidades é gerenciada por um importante prestador terceirizado escolhido pela Sonepar para a realização desse serviço. As denúncias podem ser realizadas 24h por dia, em 20 línguas, inclusive Português.

Pode-se acessar a plataforma por meio do seguinte link: www.sonepar.com/alert.

Todas as denúncias realizadas de boa-fé por meio deste procedimento serão mantidas em sigilo independentemente de como elas são feitas.

A Sonepar proíbe a retaliação a qualquer pessoa que, de boa-fé, faça denúncias de possíveis ou reais violações.



MAIS INFORMAÇÕES

- Para mais detalhes, consulte o Procedimento de Denúncias de Irregularidades da Sonepar.
- Para perguntas sobre esse procedimento, os colaboradores podem consultar seus gerentes, o Conselheiro Geral pelo groupcompliance@sonepar.com, o Departamento de Recursos Humanos ou o sistema Sonepar de denúncias de irregularidades de terceiros. no www.sonepar.com/alert.

NOSSOS VALORES

COMO UM GRUPO INTERNACIONAL E INDEPENDENTE, A SONEPAR CONFIA NO ESPÍRITO DA INICIATIVA E DO EMPREENDEDORISMO LOCAL POR PARTE DE SEUS COLABORADORES. NÓS SOMOS UMA ORGANIZAÇÃO FOCADA NAS PESSOAS QUE ENFATIZA A AUTONOMIA, A CONFIANÇA E A RESPONSABILIDADE.

Nossas ações como empresa e as ações realizadas por nossos colaboradores no dia a dia são guiadas pelos valores que compartilhamos como uma organização e que definem nossa cultura:



NOSSOS PADRÕES

COMO EMPREGADORES



“Compliance, respeito e liderança justa são a essência da nossa atividade diária em nossas equipes e com todos os nossos colaboradores. 48.000 empenhados embaixadores da Sonepar mostram seu comprometimento com essas prioridades.”

**Sara BIRASCHI ROLLAND,
Diretora de Recursos Humanos**



DIREITOS HUMANOS

A SONEPAR ESTÁ COMPROMETIDA COM O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS. PARTICULARMENTE, A SONEPAR PROÍBE TODAS AS FORMAS DE TRABALHO INFANTIL E FORÇADO, O TRÁFICO DE PESSOAS OU DISCRIMINAÇÕES ILEGAIS.

NÓS TRABALHAMOS PARA GARANTIR QUE A CONDUTA DE TODOS OS COLABORADORES SEJA COERENTE COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS.



O QUE ESTÁ EM JOGO?

O **desenvolvimento individual** de cada colaborador e um **ambiente de trabalho positivo** são condições necessárias para o sucesso coletivo da Sonepar.

Milhões de pessoas fazem trabalho forçado hoje em dia e quase todos os países são afetados. Trabalho forçado e trabalho infantil estão intimamente relacionados e não devem nunca ser tolerados em nosso ambiente de trabalho ou por nossos parceiros comerciais.

QUAIS SÃO AS SUAS RESPONSABILIDADES?



O QUE FAZER

- Respeitar os Direitos Humanos em todos os lugares, todos os dias, em qualquer circunstância.
- Estar ciente e em conformidade com regulamentos e leis trabalhistas aplicáveis.
- Criar um local de trabalho inclusivo e com diversidade, onde todos os colaboradores se tratem com respeito e dignidade e tenham direito às mesmas oportunidades.



O QUE NÃO FAZER

- Tolerar qualquer conduta que possa afetar a dignidade de uma pessoa de forma negativa, o que inclui trabalho forçado ou infantil ou tráfico de pessoas.
- Aceitar qualquer conduta que possa interferir no desempenho de alguém ou que possa criar um ambiente de trabalho ofensivo, hostil ou de intimidação.

O QUE VOCÊ PRECISA SABER

A Sonepar promove o **respeito, a diversidade e a justiça** em toda a sua organização. Ela compartilha os princípios delineados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, nas Diretrizes para Empresas Multinacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e nas da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

As **Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais** são recomendações que os governos fazem às empresas multinacionais baseando-se em princípios e padrões para condutas de negócios responsáveis no contexto global.

A **Organização Internacional do Trabalho** é um órgão das Nações Unidas que promove direitos trabalhistas e humanos reconhecidos internacionalmente. A OIT reúne empregadores, representantes de empregados e 187 estados-membro para o estabelecimento de normas para o trabalho, o desenvolvimento de políticas e programas para a promoção de normas de trabalho decentes para todas as mulheres e todos os homens.

Trabalho forçado é qualquer trabalho ou serviço realizado contra a vontade da pessoa ou sob ameaça de punição.

Trabalho infantil refere-se ao trabalho realizado por crianças abaixo de uma determinada idade.



MAIS INFORMAÇÕES

- Para mais detalhes, consulte o nosso Departamento de RH ou a área Jurídica, de Riscos e Compliance.
- Mais informações sobre Direitos Humanos podem ser encontradas em <https://www.ilo.org>, <http://www.oecd.org/corporate/mne/> e <https://www.un.org/en/universal-declaration-human-rights/>

O QUE VOCÊ PRECISA SABER

O *bullying* e o assédio incluem a conduta verbal, visual ou física indesejável ou qualquer outra conduta que gere um ambiente de trabalho ofensivo, hostil e de intimidação.

Discriminação significa desfavorecer uma pessoa ou um grupo devido a suas circunstâncias ou características pessoais, incluindo mas não restrito a: raça, etnia, religião, cor da pele, gênero, nacionalidade, idade, orientação sexual, estado civil, estrutura familiar, origem social, informação genética, deficiência, gravidez, situação de reserva militar, tempo de trabalho na empresa, opiniões políticas ou filosóficas ou atividades junto a sindicatos.



BULLYING, ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

A SONEPAR ESPERA QUE TODOS TRATEMOS UNS AOS OUTROS DE FORMA PROFISSIONAL, BASEANDO-NOS NO RESPEITO MÚTUO, NA CONFIANÇA E NA DIGNIDADE INDIVIDUAL.

A SONEPAR PROMOVE UM LOCAL DE TRABALHO LIVRE DE QUALQUER FORMA DE DISCRIMINAÇÃO, *BULLYING* OU ASSÉDIO CONTRA COLABORADORES, PRESTADORES OU CANDIDATOS A EMPREGO.



O QUE ESTÁ EM JOGO?

Bullying, assédio e discriminação podem causar uma deterioração das condições de trabalho e podem danificar o bem-estar físico ou a saúde mental dos associados ou a sua carreira.

Um ambiente de trabalho onde **todos se sentem respeitados** independentemente de suas características particulares potencializa o desempenho e impulsiona a motivação.



MAIS INFORMAÇÕES

- Para mais detalhes, consulte o nosso Departamento de RH ou a área Jurídica, de Riscos e Compliance.

QUAIS SÃO AS SUAS RESPONSABILIDADES?



O QUE FAZER

- Criar um ambiente de trabalho livre de discriminação, *bullying*, assédio, e/ou retaliação.
- Fornecer feedback de uma maneira apropriada e respeitosa.
- Basear as decisões de trabalho apenas em qualificações e mérito.



O QUE NÃO FAZER

- Tolerar ou ignorar qualquer forma de discriminação, *bullying* ou assédio de colegas ou qualquer outra pessoa com quem temos relações de trabalho.
- Tomar decisões de trabalho baseando-se numa característica individual pessoal.



SAÚDE E SEGURANÇA

ASSEGURAR A SAÚDE, A SEGURANÇA E O BEM-ESTAR DOS NOSSOS COLABORADORES E PARCEIROS COMERCIAIS EM TODO O MUNDO É UMA DAS MAIORES PRIORIDADES DA SONEPAR.

O QUE VOCÊ PRECISA SABER

A garantia da saúde e da segurança é uma batalha diária. Nunca devemos baixar a guarda.

A saúde e a segurança no local de trabalho dependem de todos nós. Nós devemos sempre nos manter alertas para identificar riscos, gerenciá-los e nos conscientizarmos para evitar doenças e acidentes.



O QUE ESTÁ EM JOGO?

Assegurar a saúde, a segurança e o **bem-estar** dos nossos colaboradores e parceiros comerciais não é apenas um dever, mas também contribui para o sucesso comercial da Sonepar.

QUAIS SÃO AS SUAS RESPONSABILIDADES?



O QUE FAZER

- Assegurar a conformidade com as leis e regulamentações relacionadas à saúde e segurança, bem como com as regras locais do espaço de trabalho da Sonepar em todos os lugares onde a empresa opera.
- Garantir que os padrões de saúde e segurança sejam respeitados por todos no seu local de trabalho.
- Relatar imediatamente caso você observe riscos relacionados à saúde e à segurança.
- Intervir e parar uma tarefa sem medo de retaliação se você perceber, no local de trabalho, condições ou realização de ações que impliquem falta de segurança ou periculosidade ou se houver qualquer questão relacionada ao controle adequado de riscos para a saúde ou para a segurança.



O QUE NÃO FAZER

- Fazer qualquer coisa que possa violar exigências de regras e da regulamentação de saúde e segurança aplicáveis.
- Comprometer-se com atividades que possam colocar em risco a saúde e a segurança dos colaboradores e de terceiros, seja dentro ou fora do local de trabalho.
- Por qualquer que seja o motivo, deixar de relatar equipamentos ou máquinas em estado de mau funcionamento ou adiar manutenções ou inspeções de equipamentos ou fazer concessões em relação a métodos de trabalho seguro.
- Deixar de relatar um acidente que resulte em ferimentos, por menores que eles sejam.
- Gerar riscos para seu bem-estar mental e físico ou para o de seus colaboradores, por exemplo, aceitando ou impondo prazos pouco razoáveis, realizando ou exigindo mais horas de trabalho com frequência ou trabalhando excessivamente fora das horas de expediente.



MAIS INFORMAÇÕES

- Quaisquer perguntas ou questões podem ser dirigidas à área Jurídica, de Riscos e Compliance ou seu Departamento de RH.

O QUE VOCÊ PRECISA SABER

A mídia social inclui **qualquer canal de comunicação digital** que permite que indivíduos criem e compartilhem conteúdo e publiquem comentários: sites de redes sociais, plataformas de fotos e vídeos, blogs, etc.

A decisão sobre a utilização da mídia social fica inteiramente a seu cargo. Mas é importante saber que todas as publicações e comentários que você compartilha em uma mídia social são públicos - eles podem ser vistos por qualquer pessoa, esteja ela ou não em sua rede social.

Muitos colaboradores colocam detalhes de onde trabalham em suas mídias sociais e todos são, de alguma forma, embaixadores da Sonepar e suas marcas quando publicam algo na mídia social.



PROTEÇÃO DA NOSSA IMAGEM NA UTILIZAÇÃO DA MÍDIA SOCIAL

A EXPLOSÃO DAS MÍDIAS SOCIAIS MUDOU A FORMA COM QUE A INFORMAÇÃO É COMPARTILHADA NA VIDA COTIDIANA PESSOAL E PROFISSIONAL.

AO MESMO TEMPO EM QUE A MÍDIA SOCIAL CRIA NOVAS OPORTUNIDADES PARA A COMUNICAÇÃO E A COLABORAÇÃO, SEU USO TAMBÉM GERA RESPONSABILIDADES SUPLEMENTARES QUE VOCÊS DEVEM CONHECER E QUE VOCÊS DEVEM CUMPRIR NA QUALIDADE DE COLABORADORES DA SONEPAR.



O QUE ESTÁ EM JOGO?

Vocês são todos **embaixadores da Sonepar e suas marcas** quando publicam algo na mídia social.

Aquilo que qualquer um comunica por meio da mídia social, seja o assunto do âmbito profissional ou pessoal, pode levar a implicações para os outros, como indivíduos, para a Sonepar e para os colegas de trabalho. A comunicação que realizam com o público deve ser sempre honesta e direta e, ao mesmo tempo, proteger a reputação e as informações sigilosas da Sonepar.

QUAIS SÃO AS SUAS RESPONSABILIDADES?



O QUE FAZER

- Sempre fazer a distinção entre a comunicação profissional e pessoal.
- Deixar claro que as suas opiniões são suas.
- Usar a capacidade crítica quando realizar uma publicação.
- Pedir permissão antes de se referir à imagem de alguém ou postá-la.
- Parar e pensar; caso isso faça você ou a Sonepar se sentir mesmo minimamente desconfortável, faça uma segunda leitura.
- Tenha em mente que a internet nunca esquece - aquilo que você publica ficará provavelmente online por décadas.
- Tome cuidado quando você discute assuntos em que as emoções sobem à cabeça e mostre respeito pela opinião dos outros.
- Lembre-se de que a integridade é o nosso bem mais importante.



O QUE NÃO FAZER

- Responder a pedidos do público ou da mídia sem a autorização da gerência.
- Publicar qualquer coisa negativa sobre os nossos concorrentes, fornecedores e clientes.
- Revelar qualquer informação exclusiva ou sigilosa da Sonepar e de suas marcas ou relativa a elas.
- Utilizar o seu endereço de e-mail profissional para se comunicar na mídia social sobre assuntos que não sejam relacionados ao trabalho.
- Publicar o seu endereço de e-mail profissional abertamente em fóruns de mídias sociais.
- Publicar, online, detalhes pessoais de outros colaboradores, clientes e fornecedores.
- Deixar comentários públicos online sobre questões jurídicas relacionadas ao trabalho.



MAIS INFORMAÇÕES

- Para mais detalhes, consulte o Departamento de Comunicação e Desenvolvimento Sustentável da Sonepar, a área Jurídica, de Riscos e Compliance, seu Departamento de RH ou o seu Departamento de TI.
- Para ajudá-lo a utilizar a mídia social de uma maneira responsável e positiva, consulte as *Diretrizes de Mídia Social da Sonepar*.



PRIVACIDADE E SEGURANÇA DIGITAL

A SONEPAR RESPEITA A PRIVACIDADE DE TODOS OS SEUS COLABORADORES, PARCEIROS COMERCIAIS E OUTRAS PARTES INTERESSADAS.



O QUE ESTÁ EM JOGO?

Uma **violação de dados** pode gerar diversos tipos de consequências devastadoras para qualquer empresa. Pode causar danos à reputação da empresa através da perda de confiança de seus parceiros e outras partes interessadas. A não conformidade com as regulamentações sobre proteção de dados e com as leis de privacidade pode resultar em perda de receita e sanções legais. É essencial que se tenha um forte comprometimento com a segurança digital abrangente à empresa em sua totalidade.

Sob a **Política de Segurança de TI**, a Sonepar exige que sejam tomadas medidas para garantir o sigilo de dados pessoais, e para restringir o acesso a esses dados a usuários que estão autorizados a vê-los e guardá-los.

O QUE VOCÊ PRECISA SABER

O mundo depende da tecnologia mais do que nunca. Como resultado, a criação de dados digitais sofreu uma explosão. Hoje, empresas e governos armazenam e transferem dados de forma eletrônica. Os aparelhos eletrônicos e seus sistemas subjacentes possuem vulnerabilidades que, quando exploradas, abalam a saúde e os objetivos de uma organização.

Muitos países onde a Sonepar opera implementaram regulamentações rigorosas para a **obtenção e uso** de dados pessoais, como nome, data de nascimento, foto e endereço de e-mail.

QUAIS SÃO AS SUAS RESPONSABILIDADES?



O QUE FAZER

- Respeitar a privacidade dos seus colegas e parceiros comerciais.
- Coletar, armazenar, processar e destruir dados pessoais de forma apropriada.
- Apenas coletar informações pessoais necessárias para objetivos de negócios legítimos.
- Tomar medidas para manter a informação segura e respeitar todos os procedimentos de segurança contra o uso e o acesso não autorizado.
- Ser cauteloso com e-mails que você recebe de remetentes desconhecidos ou disfarçados de alguém que você conhece.
- Relate imediatamente qualquer violação de arquivos de dados.



O QUE NÃO FAZER

- Divulgar dados pessoais a pessoas não autorizadas ou enviar documentos confidenciais sem a proteção adequada.
- Deixar dados pessoais numa impressora ou num servidor compartilhado.
- Compartilhar logins e senhas com outra pessoa.
- Abrir um anexo ou clicar num link se você tem dúvidas sobre o remetente.
- Armazenar ou transferir documentos profissionais usando aparelhos pessoais.
- Usar o e-mail pessoal ou aparelhos não aprovados para realizar negócios da Sonepar.



MAIS INFORMAÇÕES

- Para mais detalhes, consulte a nossa área Jurídica, de Riscos e Compliance ou o Departamento de TI.
- Informações suplementares sobre todos os tipos de proteção de dados podem ser encontradas em políticas de privacidade aplicáveis localmente.

O QUE VOCÊ PRECISA SABER

Os ativos da Sonepar abrangem, mas não se limitam a:

- colaboradores;
- estoques;
- bens, equipamentos, instalações e suprimentos;
- propriedade intangível (exemplos: expertise, relações com o cliente, planos de negócio, softwares, licenças, dados, sites e nomes de domínio);
- ativos financeiros, como dinheiro, bonificações por volume ou abatimento, reembolsos e contas a receber;
- informação sensível, exclusiva e confidencial, incluindo sigilos comerciais;
- marcas, patentes, marcas registradas, logotipos, direitos autorais e outros tipos de propriedade intelectual;
- imagem e reputação.

Ativos de “apoio”, como computadores, telefones, tablets, etc. são exclusivamente destinados para uso profissional.



PROTEÇÃO DE ATIVOS

OS ATIVOS DA SONEPAR DEVEM SER GERENCIADOS SEMPRE COM CUIDADO.



O QUE ESTÁ EM JOGO?

Para conduzir nosso negócio no longo prazo, **devemos proteger nossos ativos tangíveis e intangíveis** contra prejuízos, danos, roubo ou uso ilícito.

QUAIS SÃO AS SUAS RESPONSABILIDADES?



O QUE FAZER

- Utilizar os bens da Sonepar adequadamente.
- Estar em conformidade com os programas de segurança para proteger os ativos da Sonepar contra remoções, uso não autorizado, bem como contra prejuízos causados por ações criminosas ou quebra de confiança.
- Proteger os ativos de terceiros, particularmente o sigilo, os direitos de propriedade industrial e intelectual, bem como os sigilos comerciais de outrem e, ao mesmo tempo, garantir que os mesmos tipos de ativos da Sonepar também estejam protegidos.
- Garantir que os ativos, inclusive os de terceiros confiados aos cuidados da Sonepar, estejam protegidos de forma adequada por medidas de proteção e políticas de seguro pertinentes.
- Relatar imediatamente ao seu gestor qualquer prejuízo real ou suspeita de prejuízo, bem como qualquer uso indevido ou roubo.



O QUE NÃO FAZER

- Destruir ou modificar documentos de forma inadequada.
- Deixar terceiros frequentar nossas instalações sem respeitar os procedimentos de entrada aplicáveis.
- Utilizar os ativos da empresa para benefício pessoal ou para objetivo profissional que não seja coerente com as Políticas da Sonepar.
- Utilizar, copiar, transferir ou distribuir informações confidenciais sem a autorização da Sonepar.
- Retirar ativos das instalações da Sonepar, a não ser que haja necessidade de fazê-lo para a realização de atividades comerciais da Sonepar.



MAIS INFORMAÇÕES

- Para mais detalhes, consulte a nossa área Jurídica, de Riscos e Compliance.



INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL É SIGILOSA

A INFORMAÇÃO É UM DOS NOSSOS ATIVOS MAIS VALIOSOS. A SONEPAR COMPROMETE-SE A PROTEGER INFORMAÇÕES, INDEPENDENTEMENTE DO FATO DE ELAS PERTENCEREM A NÓS OU A OUTRA EMPRESA OU PESSOA. ISSO É ESSENCIAL PARA O NOSSO SUCESSO, REPUTAÇÃO E SUSTENTABILIDADE COMO EMPRESA.



O QUE ESTÁ EM JOGO?

Nossos clientes, fornecedores e outros parceiros comerciais nos confiam suas informações sigilosas e exclusivas, e é essencial que as operemos de forma cautelosa para que continuemos merecendo sua confiança. O mesmo vale para **mantermos a confiança** dos nossos colaboradores.

O QUE VOCÊ PRECISA SABER

Informação sigilosa inclui, porém não se limita, a informações privadas sobre:

- estratégias, custos, preços, margens e lucros;
- mercados, logística, cadeia de suprimentos, planos de marketing e vendas, planos de negócio, previsões, operações e resultados;
- clientes e fornecedores;
- sistemas de TI;
- fusões e aquisições;
- litígios e inquéritos;
- propriedade exclusiva e intelectual (como patentes, marcas registradas, sigilos comerciais e direitos autorais); e
- informações pessoais sobre colaboradores.

Trata-se de informações presentes em qualquer formato ou ferramenta, como e-mails, correspondências, pen drives, discos rígidos, computadores, celulares, contas, arquivos, etc.

QUAIS SÃO AS SUAS RESPONSABILIDADES?

O QUE FAZER

- Proteger informações sigilosas de roubo, acesso não autorizado, uso impróprio, divulgação ou modificação.
- Respeitar todos os contratos de sigilo entre a Sonepar e seus parceiros comerciais.
- Realizar contratos de não divulgação pertinentes ou providenciar cláusulas de sigilo se você precisar compartilhar informações sigilosas com terceiros.
- Empregar a política de retenção de documentos necessária.

O QUE NÃO FAZER

- Utilizar qualquer informação sigilosa para uso pessoal ou para o uso de outra empresa ou pessoa.
- Publicar informações na mídia social, por exemplo, fotos ou vídeos de um centro de distribuição.
- Manter qualquer informação confidencial-na sua mesa quando sair do escritório.
- Deixar qualquer informação confidencial em flip charts depois da reunião.



MAIS INFORMAÇÕES

- Você poderá encontrar informações e diretrizes suplementares nas políticas locais.
- Para mais detalhes, consulte a nossa área Jurídica, de Riscos e *Compliance* ou nosso Departamento de TI.

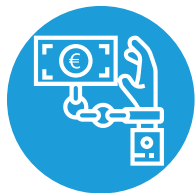
OS NOSSOS PADRÕES

COMERCIAIS



“Nós somos todos responsáveis por tornar a conformidade uma parte vital do nosso negócio e do nosso sucesso! A área Jurídica, de Riscos e pode auxiliá-lo sempre que houver qualquer dúvida sobre uma situação vigente ou sobre propostas de caminhos a seguir.”

**Olivier CATHERINE,
Conselheiro Geral**



INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

A SONEPAR CONSTRÓI RELAÇÕES BASEADAS NA CONFIANÇA. NÓS EMPREGAMOS UMA POLÍTICA DE TOLERÂNCIA ZERO EM RELAÇÃO A QUALQUER TIPO DE SUBORNO, CORRUPÇÃO E TRÁFICO DE INFLUÊNCIA. ESTE CÓDIGO ESTENDE-SE AOS NOSSOS PARCEIROS COMERCIAIS, OS QUAIS ESPERAMOS QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM OS ALTOS PADRÕES DE ÉTICA DA SONEPAR.

O QUE ESTÁ EM JOGO?

As sanções penais podem ser severas tanto para o(s) colaborador(es) culpado(s) quanto para a Sonepar.

Alguns países (por exemplo, os Estados Unidos, o Reino Unido e a França) possuem leis que permitem que as autoridades tomem medidas contra corrupção cometida por pessoas físicas ou empresas **fora de suas fronteiras**.

Qualquer pessoa que viole essas regras pode, portanto, estar sujeita a processos em outro país, independentemente de onde mora ou trabalha.

Outros **importantes impactos negativos** para a Sonepar são prejuízos de reputação, perda de contratos, exclusão de licitações públicas, multas e impossibilidade de cobertura de seguro.

QUAIS SÃO AS SUAS RESPONSABILIDADES?



O QUE FAZER

- Aderir estritamente à Política Anticorrupção da Sonepar.
- Realizar a devida diligência para verificar a integridade dos nossos parceiros comerciais antes de negociar com eles.
- Atualizar regularmente as avaliações de nível de risco do parceiro comercial.
- Registrar adequadamente todas as despesas nas contas das entidades apropriadas.
- Conservar os registros adequados ou documentos de apoio.



O QUE NÃO FAZER

- Oferecer, prometer ou dar qualquer vantagem indevida para garantir negócios, influenciar a concessão de contratos ou de licitações públicas ou para obter decisões favoráveis.
- Utilizar terceiros para fazer algo que você não pode fazer diretamente.
- Utilizar fundos pessoais para fazer algo que você não tem o direito de fazer.
- Continuar a trabalhar com um parceiro comercial que não está em conformidade com o padrão de integridade de negócios da Sonepar.
- Fazer qualquer pagamento com o objetivo de facilitação.

Nenhum colaborador será punido por se recusar a pagar subornos, independentemente do impacto nas vendas, na lucratividade, na conclusão do projeto ou de qualquer outro aspecto do nosso negócio.

O QUE VOCÊ PRECISA SABER

A **corrupção** refere-se a promessa, doação, solicitação ou recebimento de uma vantagem indevida, seja ela financeira ou não, direta ou indireta, para incentivo ou recompensa de alguém a fim de garantir negócios, influenciar a adjudicação de contratos, licitações públicas ou obter decisões favoráveis.

Geralmente, a corrupção envolve pelo menos duas partes:

- a parte que utiliza seu poder ou influência em troca de uma vantagem indevida; e
- a parte que oferece ou fornece essa vantagem indevida.

A pessoa que facilita o ato de corrupção é o cúmplice e a pessoa que se beneficia desse ato recebendo uma vantagem indevida é o receptor. Ambos são responsáveis por essas ações.

O **tráfico de influência** é a utilização ilegal do cargo de uma pessoa ou da influência em nome de alguém em troca de dinheiro ou favores.

Considera-se que há corrupção mesmo se:

- a pessoa que oferece a vantagem indevida age por meio de terceiros;
- a pessoa que recebe a vantagem indevida não é o beneficiado final;
- a ação fraudulenta e a concessão da vantagem indevida não ocorrem simultaneamente (quando a vantagem ilegal é concedida anterior ou posteriormente);
- a vantagem indevida não é em forma de dinheiro;
- o beneficiado é um funcionário do setor público ou privado.

A corrupção e o tráfico de influência são ilegais em praticamente todos os países e são estritamente proibidos por este Código de Conduta.

Apesar de permitida em certas jurisdições em raras situações específicas, dentro da Sonepar é proibida a facilitação de pagamentos para garantir ou acelerar um procedimento cotidiano ou necessário ou para garantir ou acelerar um serviço realizado por um agente público ao qual o pagador da facilitação tem direito legal.



MAIS INFORMAÇÕES

- Você pode encontrar informações e diretrizes suplementares na *Política Anticorrupção da Sonepar*.
- Você tem perguntas ou questões? Quando estiver em dúvida, pergunte ao seu gestor ou à área Jurídica, de Riscos e de Compliance.

O QUE VOCÊ PRECISA SABER

Um presente pode ser uma vasta gama de benefícios, abrangendo objetos materiais como canetas, livros, garrafas de vinho ou caixas de chocolate. Um presente pode também ser um pagamento de uma despesa, como despesas com hotéis ou viagens.

Um convite pode ser uma oferta para compartilhar um momento agradável ou participar, juntos, de um evento, com objetivo parcial ou exclusivamente comercial, o que ocorre, por exemplo, quando se faz uma refeição num restaurante, vai-se a um show ou faz-se uma viagem.




PRESENTES E CONVITES

MESMO SENDO PERTINENTES E HABITUAIS, EM ALGUNS CASOS, OFERECER OU RECEBER PRESENTES PARA FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES COMERCIAIS OU POR MERA QUESTÃO DE GENTILEZA, OS COLABORADORES DA SONEPAR DEVEM GARANTIR QUE ESTES NÃO AFETARÃO A TOMADA DE DECISÕES COMERCIAIS OU IMPEDIRÃO O BOM SENSO.

O QUE ESTÁ EM JOGO?

Caso se considere que as **práticas comerciais** da Sonepar foram afetadas por presentes e convites, a empresa e seus colaboradores estarão sujeitos a acusações de corrupção, perdas de negócios e prejuízos de reputação.

Uma boa maneira de avaliar a legitimidade de um presente ou convite é fazer as seguintes perguntas:

A frequência do presente ou do convite é razoável?	→ NÃO	 Se sua resposta é NÃO a qualquer uma dessas perguntas, a recomendação é se abster .
A oferta do presente ou do convite é realizada com a transparência necessária?	→ NÃO	
Há uma razão comercial legítima para o presente ou o convite?	→ NÃO	
Você ou a Sonepar ficariam confortáveis se a imprensa ficasse sabendo do presente ou do convite?	→ NÃO	

QUAIS SÃO AS SUAS RESPONSABILIDADES?

MAIS INFORMAÇÕES

- Você poderá encontrar informações e diretrizes suplementares na *Política Anticorrupção da Sonepar*.
- Você tem perguntas ou questões? Quando estiver em dúvida, pergunte ao seu gestor ou à área Jurídica, de Riscos e de *Compliance*.



O QUE FAZER

- Seguir estritamente a Política Anticorrupção da Sonepar e sua política local de presentes.
- Obter pré-aprovação de seu supervisor se o presente ou o convite excede o limite autorizado.
- Oferecer presentes e convites de boa-fé e apenas com o objetivo de construir e manter relações comerciais legítimas.
- Apenas ofereça presentes e convites de valor razoável.
- Relate presentes e convites de acordo com os procedimentos locais de contabilidade e conformidade.



O QUE NÃO FAZER

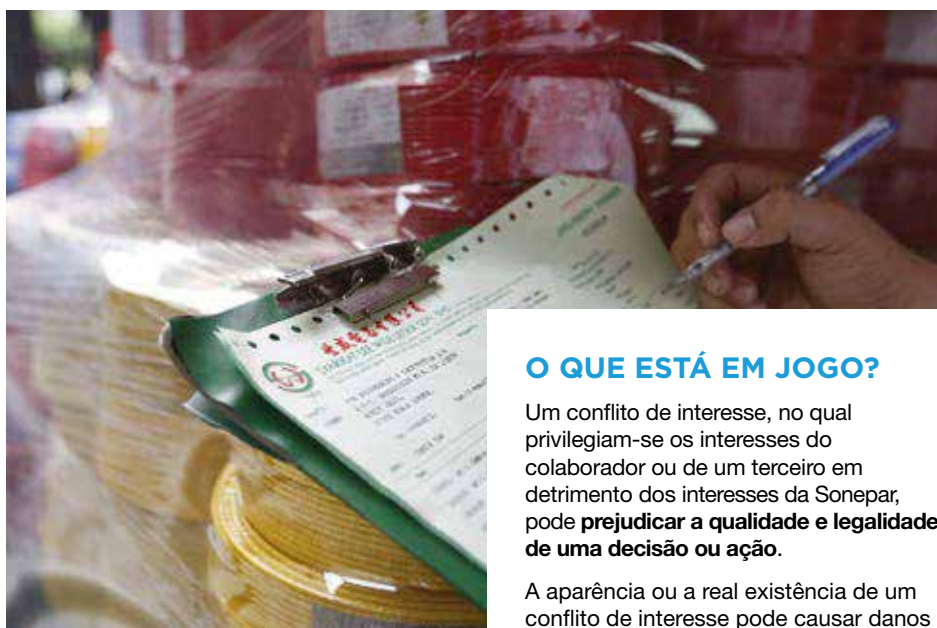
Dar ou receber:

- Qualquer presente ou convite que tenha conexão com o processo de negociação, venda ou licitação.
- Qualquer presente ou convite com expectativa de reciprocidade.
- Qualquer presente na forma de dinheiro líquido ou equivalente.
- Qualquer presente na forma de serviços-extra ou de benefícios não monetários.
- Presentes ou convites luxuosos.



CONFLITO DE INTERESSE

OS ALTOS PADRÕES DE INTEGRIDADE DA SONEPAR EXIGEM QUE OS NOSSOS COLABORADORES ATUEM AO MÁXIMO A FAVOR DOS INTERESSES DA SONEPAR E DAS PARTES INTERESSADAS. ESPERA-SE QUE OS COLABORADORES TENHAM SEMPRE CONSCIÊNCIA DE QUALQUER POSSÍVEL CONFLITO DE INTERESSE E OS EVITE.



O QUE ESTÁ EM JOGO?

Um conflito de interesse, no qual privilegiam-se os interesses do colaborador ou de um terceiro em detrimento dos interesses da Sonepar, pode **prejudicar a qualidade e legalidade de uma decisão ou ação**.

A aparência ou a real existência de um conflito de interesse pode causar danos à imagem, à reputação e ao negócio da

O QUE VOCÊ PRECISA SABER

Um conflito de interesse é suscitado quando os interesses privados de um colaborador interferem, podem vir a interferir ou passam a impressão de interferir nas suas responsabilidades profissionais na qualidade de colaborador. Alguns dos exemplos comuns de situações de conflito de interesse são o estabelecimento de relações pessoais no local de trabalho, como a contratação ou supervisão de uma pessoa próxima e a promoção de interesses financeiros pessoais sem as pertinentes aprovações e publicações.

Um conflito de interesse pode afetar sua capacidade de atuar imparcialmente ou levantar dúvidas sobre sua capacidade de cumprir suas responsabilidades de forma objetiv.

Sonepar e pode gerar riscos financeiros à empresa.

Um colaborador ou um terceiro que agir contra os interesses da Sonepar devido a um conflito de interesse pode ser considerado responsável e, desta forma, corre risco de ser punido com medidas disciplinares.

QUAIS SÃO AS SUAS RESPONSABILIDADES?



O QUE FAZER

- Garantir que as suas decisões e ações sejam coerentes com os interesses da Sonepar e que não sejam influenciadas por nenhum interesse pessoal.
- Agir com transparência e objetividade e, ao mesmo tempo, avaliar situações que podem representar um conflito de interesse.
- Identificar e relatar por escrito qualquer conflito de interesse real ou potencial para evitar ambiguidade.
- Retirar-se do processo de tomada de decisões quando um conflito de interesse é suscitado ou há possibilidade de o ser.



O QUE NÃO FAZER

- Abusar dos recursos da Sonepar ou usar o nome da Sonepar para ganhos pessoais.
- Exercer influência no cargo, na avaliação de desempenho ou na remuneração de um amigo ou parente.
- Conceder um contrato (ou exercer influência sobre sua concessão) a uma empresa na qual você ou alguém próximo tem interesses.
- Ocultar qualquer informação sobre qualquer conflito de interesse real ou potencial.



MAIS INFORMAÇÕES

- Você pode encontrar informações e regras suplementares na *Política de Conflito de Interesse da Sonepar*.
- Você tem perguntas ou questões? Quando estiver em dúvida, pergunte ao seu gestor ou à área Jurídica, de Riscos e de Compliance.
- Em algumas circunstâncias, pode-se exigir que os colaboradores preencham uma "Declaração de Conflito de Interesse".

O QUE VOCÊ PRECISA SABER

Fraude é qualquer ato ilegal caracterizado por falsidade, ocultação ou violação de confiança.

Na prática, ela pode adquirir várias formas, como:

- demonstração contábil fraudulenta, incluindo registros distorcidos, transações falsificadas ou princípios contábeis utilizados de forma indevida resultando intencionalmente em informação financeira enganosa;
- uso indevido de fundos (faturas falsas, adulteração de cheques, falsificação de dados bancários);
- roubo de ativos da Sonepar (materiais, hardware, dados);
- falsificação de recibos para relatório de despesas (pedido de reembolso de despesas fictícias, ausências não declaradas);
- declaração falsa de um pedido para terceiros (fornecedor, seguradora);
- imprecisões intencionais em contagens de inventário;
- falsificações de produtos e de documentos.

A Sonepar pode também estar exposta a tentativas de fraude externa, como:

- dados falsos de transferência bancária para o CEO;
- contas de banco ou números de referência falsos;
- atos ilegais realizados por terceiros contra os interesses da Sonepar.



PREVENÇÃO DE FRAUDE



O QUE ESTÁ EM JOGO?

A prevenção de fraudes é essencial não apenas porque pode custar uma grande quantia de dinheiro e causar perda de outros recursos da Sonepar, mas também porque pode causar danos à nossa imagem e aos nossos interesses.

Qualquer pessoa ou empresa envolvida em atividades fraudulentas poderá sofrer graves **penalidades disciplinares, administrativas, civis e penais**.

QUAIS SÃO AS SUAS RESPONSABILIDADES?



MAIS INFORMAÇÕES

- **Você tem perguntas ou questões?** Quando estiver em dúvida, pergunte ao seu gestor ou à área Jurídica, de Riscos e *Compliance*.



O QUE FAZER

- Estar em conformidade com todos os procedimentos internos, o que inclui a realização dos relatórios de fraude trimestrais, sem que se limite apenas a eles.
- Identificar os ativos e as questões mais suscetíveis a fraudes dentro dos nossos negócios para auxiliar no apoio a eficazes procedimentos de controle interno.
- Auxiliar na maior conscientização sobre as fraudes e suas consequências dentro da Sonepar.



O QUE NÃO FAZER

- Dispensar um procedimento simplesmente porque "todo mundo faz isso".
- Modificar, falsificar ou simular qualquer transação ou movimento de estoque.
- Permitir qualquer irregularidade e continuar o trabalho sem tratar da questão e corrigi-la.



CONCORRÊNCIA JUSTA

A SONEPAR TEM O COMPROMISSO DE REALIZAR SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS DE FORMA ABERTA E JUSTA, EM COMPLETA CONFORMIDADE COM AS LEIS E REGULAMENTAÇÕES DE CONCORRÊNCIA NAS JURISDIÇÕES ONDE FAZ NEGÓCIOS.

NÓS DEIXAMOS CLARO AOS NOSSOS COLABORADORES E PARCEIROS COMERCIAIS QUE NÓS LEVAMOS ESSAS REGULAMENTAÇÕES REALMENTE A SÉRIO E ESPERAMOS QUE ELAS SEJAM CUMPRIDAS RIGOROSAMENTE.



O QUE VOCÊ PRECISA SABER

Leis de concorrência promovem a **concorrência livre e justa** para o benefício de todos os parceiros comerciais.

Essas leis geralmente:

- proíbem contratos ou acordos entre concorrentes para minar a concorrência;
- regulamentam o comportamento das empresas hegemônicas;
- exigem prévia análise e, em alguns casos, prévia liberação para fusões, aquisições e algumas outras transações para evitar operações que reduziriam consideravelmente a concorrência.

Essas leis são complexas e mudam consideravelmente de um país a outro. Práticas permitidas em um país podem ser ilegais em outro.

O QUE ESTÁ EM JOGO?

A violação das leis da concorrência podem ser severamente punidas pelas **autoridades da concorrência**.

Elas também podem dar origem a:

- danos na reputação da Sonepar;
- ações civis intentadas por potenciais vítimas de práticas anti-concorrenciais;
- penas de prisão ou multas;
- medidas disciplinares internas adotadas pela Sonepar.

QUAIS SÃO AS SUAS RESPONSABILIDADES?



O QUE FAZER

- Estar em conformidade com todas as leis e regulamentações de concorrência aplicáveis e com a *Política de Concorrência da Sonepar*.
- Sempre concorrer de forma justa.
- Evitar contatos comerciais formais ou informais com concorrentes.



O QUE NÃO FAZER

- Entrar em qualquer conversa ilegal ou acordos com concorrentes sobre preços, margens, descontos, custos, níveis de estoque, repartição de clientes, fornecedores, territórios, colaboradores ou contratos.
- Compartilhar informações com concorrentes, inclusive em associações comerciais.
- Denegrir ou difamar concorrentes de qualquer maneira.



MAIS INFORMAÇÕES

- Para mais informações, por favor consulte a *Política de Concorrência da Sonepar*.
- Você pode consultar o seu Departamento Jurídico para entender as leis e os regulamentos específicos relativos à concorrência com que você deve estar em conformidade.

O QUE VOCÊ PRECISA SABER

É essencial garantir que todos os membros da cadeia de fornecimento ajam de acordo com os nossos principais comprometerimentos e princípios, que abrangem:

- respeito pelos Direitos Humanos;
- prevenção de assédio e discriminação;
- proteção do meio ambiente;
- realização de operações com integridade comercial.

Exigências específicas sobre os nossos fornecedores estão estabelecidas no *Código de Conduta do Fornecedor da Sonepar*. Esperamos que os nossos fornecedores estejam em conformidade com todas as leis, regulamentos, obrigações e políticas da Sonepar aplicáveis.



SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A SONEPAR DETERMINA RELAÇÕES DE LONGO PRAZO COM FORNECEDORES ABERTOS E INCLINADOS AO APOIO MÚTUO. ESSAS RELAÇÕES COMERCIAIS SÃO BASEADAS NOS PRINCÍPIOS DA CONFIANÇA, JUSTIÇA E LEALDADE. A SONEPAR NÃO ABUSA DE SUA POSIÇÃO NO MERCADO PARA CONSEGUIR TRATAMENTO PREFERENCIAL DE SEUS FORNECEDORES.



O QUE ESTÁ EM JOGO?

Se um membro da cadeia de suprimentos não age de acordo com esses princípios, o **desempenho**, a **reputação** e a **imagem** da Sonepar podem ser seriamente afetados.

QUAIS SÃO AS SUAS RESPONSABILIDADES?

MAIS INFORMAÇÕES

- Para mais informações, veja o *Código de Conduta do Fornecedor da Sonepar* e a *Política Anticorrupção da Sonepar*.
- Perguntas sobre as práticas de Compras da Sonepar devem ser direcionadas ao Departamento de Compras Local ou à área Jurídica, de Riscos e *Compliance*.



O QUE FAZER

- Tratar os fornecedores de forma justa.
- Evitar conflito de interesse que possa minar a tomada de decisões objetiva e independente.
- Garantir que se compreendam nossas expectativas éticas antes que qualquer negócio seja realizado com um fornecedor.
- Estar em conformidade com as obrigações contratuais e fazer com que sejam cumpridas.



O QUE NÃO FAZER

- Continuar a trabalhar com um fornecedor que, com frequência, não atinge as expectativas da Sonepar ou não respeita os princípios estabelecidos em nosso *Código de Conduta do Fornecedor*.
- Começar a fazer negócios com um fornecedor sem realizar a devida diligência pertinente.



NOSSAS NORMAS

COMO CIDADÃOS



“Devemos estar em conformidade com as leis e regulamentações ambientais aplicáveis e visar resultados que vão além, onde quer que realizemos negócios e, ao mesmo tempo, devemos nos empenhar em reduzir a emissão de carbono da Sonepar como um todo. Buscamos contribuir para o desenvolvimento econômico e bem-estar social das comunidades por meio do estabelecimento de parcerias com as partes interessadas locais.”

Matt POTHECARY
Diretor de Comunicação e Sustentabilidade



MEIO AMBIENTE

A SONEPAR TEM A RESPONSABILIDADE DE PROTEGER O MEIO AMBIENTE. A SONEPAR DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS E REGULAMENTAÇÕES AMBIENTAIS APLICÁVEIS E EMPENHAR-SE EM ATINGIR RESULTADOS QUE VÃO ALÉM.

O QUE ESTÁ EM JOGO?

Como líder mundial na distribuição B2B de materiais elétricos, soluções e serviços relacionados, a Sonepar está no centro da transição energética.

A Sonepar está totalmente comprometida a colocar o planeta no centro de suas atividades comerciais e está se preparando para os desafios da transição energética futura através da promoção de produtos eficientes em termos de

energia e da conscientização sobre sustentabilidade.

A Sonepar pretende alavancar seu tamanho, seu poder logístico e sua gama de produtos para **acelerar a transição energética** centrando-se, de um lado, na venda de soluções para promover a eficiência energética (iluminação, gestão de energia, automação residencial, etc.), energia renovável e mobilidade elétrica.

QUAIS SÃO AS SUAS RESPONSABILIDADES?



O QUE FAZER

- Estar sempre em conformidade com as leis ambientais.
- Respeitar o meio ambiente na realização de atividades comerciais.
- Envolver clientes para incentivá-los a comprar produtos mais sustentáveis (mais eficientes em termos de energia, recicláveis, retornáveis, menos embalagem).
- Reduzir o uso de plástico e papel.
- Controlar o desperdício de forma adequada e desenvolver a reciclagem de lixo.
- Envolver os fornecedores para incentivá-los a reduzir a quantidade de embalagens, divulgar o montante de emissão de CO₂ de seus produtos e reduzir o volume de transporte na base do processo de produção ou distribuição.
- Ter produtos sustentáveis como o foco das práticas de compras (mais eficiente em termos de energia, reciclável, retornável, menos embalagem).
- Priorizar níveis baixos de CO₂ e meios de transporte de baixo consumo de energia para ir e voltar do trabalho, viagens profissionais, logística e visitas a clientes (compartilhamento de carros, veículos híbridos e elétricos).
- Incentivar os clientes a agrupar suas compras em uma só para reduzir o número de entregas.
- Reduzir pedidos de espera com os fornecedores.
- Otimizar espaços dentro de caixas e reutilizar embalagens quando possível.
- Priorizar tecnologias com eficiência energética e que utilizam energia renovável em edifícios.
- Priorizar, quando possível, a comunicação digital em vez do deslocamento.



O QUE NÃO FAZER

- Aceitar práticas ambientais de fornecedores e outros parceiros comerciais que não seriam aceitáveis nas operações cotidianas da Sonepar.

O QUE VOCÊ PRECISA SABER

Em 2015, 193 países adotaram a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e estabeleceram 17 objetivos. Eles são a referência para que países e empresas atinjam um futuro melhor e mais sustentável para todos.

A estratégia de desenvolvimento sustentável da Sonepar está alinhada a esses objetivos das Nações Unidas e tem o intuito de **aumentar o acesso à energia limpa e acessível, às ações pelo clima, à educação de qualidade e ao consumo consciente.**



MAIS INFORMAÇÕES

- Perguntas devem ser direcionadas ao Departamento de Desenvolvimento Sustentável da Sonepar ou à área Jurídica, de Riscos e *Compliance*.

O QUE VOCÊ PRECISA SABER

Como um cidadão corporativo responsável, a Sonepar contribui para as comunidades locais onde opera por meio de doações, patrocínios e atividades voluntárias realizadas por colaboradores.

Doações de dinheiro e de produtos são feitas em comunidades locais para apoiar projetos sociais, educacionais e humanitários.

Contribuições para associações industriais ou taxas associativas pagas a organizações que atendem a interesses comerciais não são consideradas doações.



CONTRIBUIÇÃO ÀS COMUNIDADES LOCAIS

A SONEPAR É UMA PARTE INTERESSADA RESPONSÁVEL DENTRO DA SOCIEDADE, ALÉM DE SER UM BOM VIZINHO E UM CIDADÃO ENVOLVIDO, COMPROMETIDO COM AS COMUNIDADES NAS QUAIS REALIZA NEGÓCIOS.

A SONEPAR INCENTIVA OS COLABORADORES A EXERCEREM UM PAPEL ATIVO NA COMUNIDADE A QUAL PERTENCEM.



O QUE ESTÁ EM JOGO?

Além de cumprir com as nossas responsabilidades como cidadãos corporativos das comunidades em que operamos, **as contribuições a comunidades locais** auxiliam a criar uma imagem corporativa positiva e podem abrir novas oportunidades comerciais.

Qualquer doação ou patrocínio deve ser realizado apenas sob circunstâncias legais adequadas para evitar o risco de sanções ou causar danos à reputação da Sonepar devido a comportamentos ilegais ou antiéticos.

QUAIS SÃO AS SUAS RESPONSABILIDADES?



O QUE FAZER

- Tratar com respeito os membros das comunidades locais onde a Sonepar opera.
- Ser sempre transparente quando fizer doações ou aderir a oportunidades de patrocínio.
- Identificar, justificar e documentar de forma clara a identidade do beneficiário e a utilização prevista da doação.
- As contribuições como patrocínios devem ter objetivos claros, expressos por escrito, e devem apoiar causas legítimas que sustentam a marca Sonepar.
- Contribuições beneficentes devem ser realizadas apenas para organizações sem fins lucrativos ou não governamentais, em conformidade com as políticas da Sonepar, incluindo códigos de conduta locais, leis e regulamentações locais aplicáveis e após obtenção da aprovação pertinente.



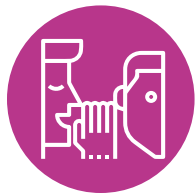
O QUE NÃO FAZER

- Envolver a Sonepar em ações que sejam incoerentes com os nossos princípios éticos e/ou que possam causar danos à reputação da empresa.
- Exigir a colaboradores ou a parceiros comerciais que doem presentes ou fundos para projetos filantrópicos.
- Fazer doações para qualquer entidade que represente ou possa representar um potencial conflito de interesse ou influenciar uma decisão comercial.
- Fazer qualquer doação a grupos religiosos sem a realização prévia da devida diligência de grande abrangência e sem receber a aprovação aplicável antes da doação.



MAIS INFORMAÇÕES

- Você tem perguntas ou questões? Quando estiver em dúvida, pergunte ao seu gestor ou à área Jurídica, de Riscos e Compliance.



CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS E LOBBY

A SONEPAR PODE, ÀS VEZES, PARTICIPAR ATIVAMENTE DO PROCESSO PÚBLICO DE TOMADA DE DECISÕES NOS PAÍSES ONDE OPERA.

A SONEPAR RESPEITA OS DIREITOS DOS COLABORADORES DE PARTICIPAR, COMO PESSOAS FÍSICAS, DE ATIVIDADES POLÍTICAS CONTANTO QUE NÃO REPRESENTEM A SONEPAR.

O QUE VOCÊ PRECISA SABER

Ações de lobby estão relacionadas a atividades planejadas para influenciar as decisões ou diretrizes de um governo ou de uma instituição pública.

Contribuição política significa qualquer contribuição, seja ela feita em dinheiro ou espécie, com o objetivo de apoiar uma causa política, um partido, um candidato, uma comissão, uma campanha ou um agente estatal.



O QUE ESTÁ EM JOGO?

Contribuir ativamente para o processo de tomada de decisões de políticas públicas faz parte do processo democrático e se trata de uma atividade legítima visto que possibilita o estabelecimento de perspectivas a partir de interesses sociais diversos, que deverão ser levadas em conta.

Porém, em alguns casos, o **lobby pode se configurar como corrupção ou tráfico de influência** se uma vantagem indevida for oferecida ou recebida para incentivar uma pessoa de influência a apoiar leis, regulamentações e/ou decisões favoráveis à Sonepar ou prejudiciais aos concorrentes.

QUAIS SÃO AS SUAS RESPONSABILIDADES?



O QUE FAZER

- Quando participar de atividades políticas, faça-o em seu nome e nunca em nome da Sonepar.
- Comunique seu gestor caso a participação numa atividade política possa impactar suas responsabilidades em relação à Sonepar ou criar confusão e possivelmente levar a um conflito de interesse.
- Garanta que o lobby seja feito de forma absolutamente transparente, honesta e íntegra.
- Receba aprovação prévia para qualquer atividade de lobby e divulgue a mesma à alta gerência da sua empresa e à área Jurídica, de Riscos e Compliance.
- Respeite estritamente as regras sobre prevenção de corrupção, além das relacionadas à oferta e recebimento de presentes e convites.



O QUE NÃO FAZER

- Fazer qualquer contribuição política em nome da Sonepar, seja direta ou indiretamente, sem ter recebido a(s) aprovação(ões) prévia(s) pertinente(s).
- Utilizar os recursos da Sonepar para participar de qualquer atividade política.
- Utilizar o seu cargo na Sonepar para sugerir que a empresa apoie ou esteja envolvida em uma causa ou organização política.
- Envolver-se em atividades de lobby com intenções corruptas, de realizar ações ilegais ou de influenciar uma decisão de forma inadequada.



MAIS INFORMAÇÕES

- Para mais informações, consulte a *Política Anticorrupção da Sonepar*.
- Você tem perguntas ou questões? Quando estiver em dúvida, pergunte ao seu gestor ou à área Jurídica, de Riscos e Compliance.

O QUE VOCÊ PRECISA SABER

As sanções econômicas e os embargos comerciais restringem atividades com certos países, territórios, ramos comerciais, mercadorias específicas e pessoas interditas. A Sonepar está comprometida a realizar negócios em conformidade com todas as sanções financeiras e comerciais aplicáveis impostas pelo Escritório de Controle de Bens Estrangeiros (OFAC, sigla em inglês) do Departamento do Tesouro dos EUA, pela União Europeia e outras autoridades nacionais e internacionais.

É, portanto, essencial determinar se as regulamentações de controle de importação e exportação aplicam-se a cada uma das transações realizadas. Deve-se realizar a devida diligência para que se assegure que o cliente ou fornecedor estrangeiro não seja uma pessoa interdita, que é o caso do Cidadão com Designação Especial (SDN, sigla em inglês), ou que uma ou mais pessoas interditas não detenham 50% ou mais da empresa.

Alguns países, como os Estados Unidos, têm leis e regulamentações antiboicote que proíbem seus cidadãos e empresas de acatar ou apoiar boicotes de um país a outro, os quais não sejam aprovados pelo governo. É política da Sonepar estar em conformidade com todas as leis antiboicote aplicáveis.

MAIS INFORMAÇÕES

- Para mais informações, consulte a *Política de Controle de Comércio Internacional da Sonepar*.
- Você tem perguntas ou questões? Quando estiver em dúvida, pergunte ao seu gestor ou a um integrante da área Jurídica, de Riscos e Compliance.



CONTROLE DE COMÉRCIO INTERNACIONAL

A VENDA DE PRODUTOS, MATERIAIS OU TECNOLOGIAS IMPORTADAS OU EXPORTADAS PODE ESTAR SUJEITA A REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS. ALGUNS PAÍSES TAMBÉM IMPÕEM RESTRIÇÕES A TRANSAÇÕES COMERCIAIS COM CERTAS ENTIDADES E PESSOAS FÍSICAS. A SONEPAR ESTÁ EM CONFORMIDADE COM TODAS AS LEIS APLICÁVEIS QUE REGEM O COMÉRCIO INTERNACIONAL.



O QUE ESTÁ EM JOGO?

As penalidades pela violação dessas exigências são graves e podem compreender multas pecuniárias e processo penal. Pode também implicar em **quebra de acordos financeiros** dos quais a Sonepar faz parte.

QUAIS SÃO AS SUAS RESPONSABILIDADES?



O QUE FAZER

- Estar em conformidade com os princípios descritos e com a *Política de Controle de Comércio Internacional da Sonepar*.
- Estar em conformidade com as regulamentações de controle de importação e exportação.
- Obter das autoridades pertinentes todas as licenças exigidas para a importação e a exportação num país específico.
- Realizar uma verificação de integridade para garantir que o potencial parceiro comercial não esteja numa lista de sanções.
- Estar em conformidade com acordos de controle de comércio presentes em contratos com parceiros comerciais.



O QUE NÃO FAZER

- Começar uma relação comercial antes de realizar uma verificação de integridade pertinente.
- Realizar negócios sem a devida licença.
- Fechar os olhos para exportações cujo destino final é um país ou pessoa sob sanções.



COMO IMPEDIR LAVAGEM DE DINHEIRO



O QUE VOCÊ PRECISA SABER

A lavagem de dinheiro acontece quando:

- os produtos de crimes são mascarados por transações comerciais legítimas;
- fundos adquiridos de forma ilegal são transferidos através do sistema financeiro numa tentativa de ocultar sua origem criminosa.

O QUE ESTÁ EM JOGO?

A lavagem de dinheiro é considerada um **ato criminoso**. Dependendo dos países, tanto a Sonepar quanto seus colaboradores podem estar sujeitos a prisão e multas. Praticamente todas as empresas internacionais enfrentam o risco de serem exploradas por pessoas envolvidas com lavagem de dinheiro. Devemos ter sempre muita cautela para proteger a reputação da Sonepar e evitar sanções.

TENHA CAUTELA!

Sobre as seguintes situações:

- transferência de fundos que envolvem elevados riscos geográficos;
- operações e atividades que exigem pagamento em dinheiro;
- uso de dinheiro vivo;
- pedidos incomuns;
- transações articuladas para driblar obrigações a declarar ou relatar transações.

QUAIS SÃO AS SUAS RESPONSABILIDADES?



O QUE FAZER

- Estar sempre atento.
- Sempre realizar uma verificação de integridade (como detalhado na *Política Anticorrupção da Sonepar*) para garantir que o potencial parceiro comercial não esteja envolvido em atividades ilegais ou seja por elas financiado.
- Denuncie imediatamente qualquer suspeita de uma possível impropriedade.
- Registre todas as transações de forma adequada.



O QUE NÃO FAZER

- Ocultar pagamentos através de um terceiro.
- Aceitar pagamentos incomuns.



MAIS INFORMAÇÕES

- Você tem perguntas ou questões? Quando estiver em dúvida, pergunte ao seu gestor, ao seu Departamento Financeiro ou à área Jurídica, de Riscos e Compliance.

O QUE VOCÊ PRECISA SABER

Para garantir a conformidade com as exigências estabelecidas pelas regulamentações, é necessário assegurar-se de que as transações e as atividades comerciais sejam adequadamente registradas.



RELATÓRIOS PRECISOS E INTEGRIDADE FINANCEIRA

A SONEPAR SE EMPENHA PARA SER UM BOM CIDADÃO CORPORATIVO INDEPENDENTEMENTE DE ONDE ELA OPERA. ISSO INCLUI RESPEITAR A LEIS FISCAIS E GARANTIR A REALIZAÇÃO DE RELATÓRIOS FINANCEIROS PRECISOS.



O QUE ESTÁ EM JOGO?

A precisão é essencial para um negócio de sucesso. **Relatórios precisos e transparentes** também ajudam a evitar e detectar fraudes, a respeitar as normas locais de contabilidade e de documentação, a manter as disposições de ética comercial necessárias e a garantir que as atividades da Sonepar não sejam utilizadas para lavagem de dinheiro vindo de atividades criminosas.

QUAIS SÃO AS SUAS RESPONSABILIDADES?

O QUE FAZER

- Garantir que todas as transações, ativos e passivos sejam registrados de forma adequada e no tempo oportuno nas contas e livros da Sonepar, de acordo com os princípios contábeis aplicáveis.
- Garantir que todas as transações sejam autorizadas pela gerência e fechadas em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.
- Sempre obter a documentação necessária para corroborar as informações inseridas nos livros, registros e contas da Sonepar.
- Preencher declarações fiscais de forma precisa e dentro do tempo oportuno.
- Pagar integralmente todos os impostos locais e nacionais exigidos pelas leis fiscais.
- Fazer relatórios precisos sobre os resultados de campanhas de controle interno.

O QUE NÃO FAZER

- Mudar a codificação de qualquer produto.
- Fabricar e registrar qualquer pedido de transação, de reembolso, de alterações de ativo, passivo ou se envolver em qualquer outra conduta na tentativa de manipular os resultados operacionais, ativos ou passivos presentes em relatórios, para driblar o sistema de controles internos da Sonepar e processos a eles relacionados ou para atingir outros objetivos ilegítimos.



MAIS INFORMAÇÕES

- Você tem perguntas ou questões? Quando estiver em dúvida, pergunte ao seu gestor ou à área Jurídica, de Riscos e *Compliance*.



ESTE QUADRO SERÁ DISTRIBUÍDO
A TODAS AS EMPRESAS



ALL COMMITTED ALL COMPLIANT



Philippe DELPECH
Chief Executive Officer



Vanessa SANSEN
VP Legal and Compliance



ENSURING COMPLIANCE

We count on you to report your concerns if you see or suspect unethical behavior. Sonepar Code of Conduct and other reference documents are available at www.sonepar.com



REPORTING A CONCERN

Use Sonepar's confidential whistleblowing system to report possible violations of the law or of our Code of Conduct, Policies or Procedures, or contact groupcompliance@sonepar.com

PARA QUE VOCÊ TENHA EM MENTE

ENQUANTO VOCÊ FAZ AS SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS,
VOCÊ DEVE SEMPRE:

1

Respeitar os princípios deste Código de Conduta e qualquer outro Código de Conduta local aplicável ao seu negócio na Sonepar.

2

Usar o bom senso no trabalho e na tomada de decisões.

3

Utilizar os recursos disponíveis da Sonepar para orientação caso tenha dúvidas.

4

Exigir dos seus colegas e parceiros comerciais altos padrões de ética.

5

Evitar sacrificar sua integridade pessoal por lucro ou ganho pessoal.

6

Pensar duas vezes sobre o impacto de suas ações e o que aconteceria se elas se tornassem públicas.

As traduções deste documento estão sujeitas a interpretações. Apenas a versão em inglês é oficial.

Primeira edição: dezembro de 2017 - Nova edição: janeiro de 2020

A área Jurídica, de Riscos e *Compliance* está disponível para responder a qualquer questão que você tiver sobre o Código de Conduta ou sobre as Políticas e Procedimentos a eles relacionados. Estamos disponíveis também para discutir quaisquer questões que você poderá ter em relação ao que foi exposto neste material. Você pode contatar o Departamento de *Compliance* do Grupo diretamente:

groupcompliance@sonepar.com

Disponibilizamos na intranet da Sonepar uma lista de contatos atualizada para a área Jurídica, de Riscos e *Compliance*.

Créditos das fotos: iStock, ipopba, vm, hocus-focus, COMiCZ, Tryaging, Rawpixel, ronstik - Dominik Obertreis - Philippe Gérardin - Sébastien Millier - Sylvain Adenot Photography.



SONEPAR SAS
25, rue d'Astorg
75008 Paris - France
Tel.: +33 (0)1 58 44 13 13
sonepar.com

Todos os Direitos Reservados - Janeiro de 2020 - BRA